

Coordenadores
Antônio Carlos Mathias **Coltro**
Mário Luiz **Delgado**

GUARDA COMPARTILHADA

- Ana Carolina Brochado Teixeira
- Ana Carolina Silveira Akel
- Antônio Carlos Mathias Coltro
- Cesar Calo Peghini
- Ezequiel Moraes
- Fernanda Rocha Lourenço Levy
- Fernanda Tartuce
- Giselle Câmara Groeninga
- Guilherme Calmon Nogueira da Gama
- Jorge Shiguemitsu Fujita
- Lúcia Cristina Guimarães Deccache
- Maria Luiza Póvoa Cruz
- Marianna Chaves
- Marília Campos Oliveira e Telles
- Marlise B. Scretas
- Natália Soares Franco
- Regina Beatriz Tavares da Silva
- Rolf Madaleno
- Suzana Borges Viegas de Lima
- Tânia da Silva Pereira
- Telma Kutnikas Weiss

3^a
edição

revista,
atualizada
e ampliada



Resumo de Guarda compartilhada

Em dezembro de 2014, foi publicada a Lei da Guarda Compartilhada, (Lei nº 13.058), que trouxe profundas alterações nos arts. 1.583, 1.584, 1.595 e 1.634 do Código Civil. Deferida, anteriormente, apenas quando houvesse consenso entre os pais, com essa lei, a guarda compartilhada tornou-se obrigatória nas situações de litígio.

O que isso significa? Como se dará na prática? Em que situações a guarda compartilhada poderá ser negada? A lei, por outro lado, não contribui para uma correta compreensão do instituto pelas partes e pelos operadores do Direito, pois confunde a guarda compartilhada com a guarda alternada.

A primeira implica, basicamente, o compartilhamento de decisões e responsabilidades. A segunda compreende, normalmente, a alternância de residências. Ao estabelecer que na guarda compartilhada “o tempo de convívio com os filhos deve ser dividido de forma equilibrada com a mãe e com o pai”, o legislador estaria transformando a “guarda compartilhada” em “guarda alternada”?

A custódia física conjunta impositiva desnatura a guarda compartilhada? Isso e o que mais pode ser importante ao estudo do assunto passaram a ser objeto da pesquisa doutrinária e, especialmente, da jurisprudencial, uma vez que, e de forma indubitosa, os pretórios se constituem no adequado laboratório para a apreciação da legislação e dos fatos que a ela se submetem, resultando das ponderações da doutrina e dos julgadores a interpretação que se procura ter como a mais adequada à análise desse instituto jurídico que tanto recebeu elogios quanto críticas daqueles que militam no meio jurídico, prestando-se a nova edição desta obra e o interesse de seus autores em sua revisão e atualização, a indicar o que seja adequado ao seguimento do estudo da matéria.

As anteriores edições, por sua vez, demonstraram o interesse do público leitor e a satisfação dos autores e da editora sobre ser possível uma nova publicação, ensejando a que o livro novamente viesse a público, revisto e atualizado, servindo a indicar o relevo do tema e quão amplos podem ser

o debate e a curiosidade a seu respeito.

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)